

EDITAL Nº 022-PCSDPE, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Abre prazo para habilitação ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

O Defensor Público-Geral e Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fulcro no art. 105-B da Lei Complementar nº 80/94 e nos termos da Resolução nº 08/2022 - CSDPEMA, de 08 de julho de 2022, baixada pelo Conselho Superior da DPE/MA.

FAZ SABER a todos quantos do presente edital tomarem conhecimento que se encontra **aberto o prazo para a inscrição** dos cidadãos que desejarem se habilitar ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O prazo para a habilitação dos interessados é de **11 a 17 de agosto de 2022**. Os requerimentos de inscrições deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral acompanhado dos documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos apontados no art. 4º, § 2º da Resolução nº 08/2022 - CSDPEMA, bem como daqueles listados no art. 4º, § 3º da Resolução nº 08/2022 - CSDPEMA, independentemente do formato, desde que legíveis, devendo ser entregues em formulário próprio, **preenchido com atestado de idoneidade moral, assinado termo de declaração, bem como apresentada certidão de quitação da justiça eleitoral (art. 4, §2º, II e IV), carteira de reservista (art. 4, §2º, III), cópia autenticada do diploma de curso superior (art. 4§2º, VII), e demais documentos exigidos na resolução, todos a serem entregues em formulário próprio**, mediante requerimento no e-mail **comissaoeleitoralouvidor@ma.def.br** ou no protocolo da Sede da Defensoria Pública, localizada na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II - São Luís/MA ou de quaisquer de seus núcleos regionais, no prazo de habilitação, das 08 às 17 horas. A habilitação dos interessados e a escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão serão regidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Resolução nº 08/2022 - CSDPEMA. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando expedir o presente edital, que vai por mim assinado e será publicado na imprensa oficial e no site da DPE/MA. Dado e passado no Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, _____ (Letícia Cristina Sousa Ferreira Ramos), Chefe de Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado e Secretária da Comissão Eleitoral o digitei, fiz imprimir e encaminhei para divulgação.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral – Presidente do Conselho Superior da DPE/MA

PROCESSO DE ESCOLHA DO CARGO DE OUVIDOR-GERAL DA DPE/MA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG:	Nacionalidade:
Endereço:		
Cidade/UF:		
CEP:	E-mail:	
Telefone (DDD):	Celular (DDD):	

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral da eleição para o cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão,
Eu, _____,

NOME DO(A) REQUERENTE

acima qualificado (a), vem, perante Vossa Excelência, nos termos do art. 4º e Parágrafos seguintes da Resolução nº 08/2022 - CSDPEMA, de 08 de julho de 2022, baixada pelo Conselho Superior, apresentar

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

de candidatura ao cargo de **Ouvidor-Geral da Defensoria Pública**, cujo provimento dar-se-á mediante escolha pelos membros do Egrégio Conselho Superior, após formação de lista tríplice pela Sociedade Civil.

Declara o (a) requerente, outrossim, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 08/2022 - CSDPEMA, de 08 de julho de 2022, não responder ou ter condenação em processo administrativo disciplinar (reputação ilibada), não incidir na hipótese de inelegibilidade disposta na parte final do §4º, do art. 14 da Constituição Federal (inciso IV, §2º do art. 4º da Resolução), não integrar os quadros da Defensoria Pública, Magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública e Polícia Judiciária ou Militar, ainda que na inatividade (inciso VI do §2º art. 4), bem como concordar com as normas editadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública pela Resolução nº 008-CSDPEMA, de 08 de julho de 2022, incluindo a escolha a ser realizada entre os nomes que compõem a lista tríplice, além de preencher todos os demais requisitos para investidura do cargo pretendido, conforme artigo 4º e parágrafos da supracitada Resolução, e que aceita a indicação para o cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública, caso seja escolhido (a).

São Luís/MA, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II – São Luís/MA CEP: 65075-696
CNPJ nº 00.820.295/0001-42 • Tel. 3221-6110/ 3221-1343/ 3231-0958 • <http://defensoria.ma.def.br>



Atestado de Idoneidade Moral

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que conhecemos o (a) Sr.(a) _____ Naturalidade _____ Estado Civil _____, Domiciliado e residente a _____ nº _____, bairro _____ Cidade _____ portador de carteira de identidade nº _____, expedida por _____, e que nada consta que desabone sua conduta moral e civil.

São Luís _____ de _____ de 2022

Nome: _____

Endereço: _____

Cart. Identidade: _____ expedida por _____

Nome: _____

Endereço: _____

Cart. Identidade: _____ expedida por _____

